



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE N°. 87/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que através do Leiloeiro Oficial designado pelo Processo Licitatório n° 69/2021, Sr. **JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI** levará a Leilão a quem **maior lance** oferecer, a partir da avaliação, no dia **08 de Dezembro de 2023, às 10h**, no **Parque de Máquinas do Município, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 3816, Bairro Botucaraí, em Soledade/RS** e através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	AVALIAÇÃO
01	<b>TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS</b> , modelo PDU-1800 LIPPEL, ano 2018, motor a Gasolina	<b>R\$ 16.000,00</b> (Dezesseis mil reais)
02	<b>PÉ DE CARNEIRO</b> , para XCMG ou Dinapac, 1,5m de diâmetro	<b>R\$ 5.000,00</b> (Cinco mil reais)
03	<b>FIAT/UNO MILLE WAY ECON</b> , placas IUG-5346, ano/modelo 2013/2013, renavam 533542618, 02 portas, na cor branca, Flex, sem bateria, somente 02 rodas, sem banco traseiro	<b>R\$ 1.500,00</b> (Um mil e quinhentos reais)
04	<b>I/TOYOTA HILUX</b> , 4X4 CD, cabine dupla, placas CEY-0300, ano/modelo 1996/1996, renavam 653140401, 04 portas, na cor azul, Diesel	<b>R\$ 6.000,00</b> (Seis mil reais)
05	<b>CAMINHÃO TRATOR I/IVECOSTRALISHD 450S38T</b> , placas MLD-0380, ano 2004/2005, renavam 839948816, na cor branca, Diesel, sem bateria	<b>R\$ 40.000,00</b> (Quarenta mil reais)
06	<b>SR/GUERRA AG GR, SEMI-REBOQUE</b> , carroceria aberta, placas MBS-6628, ano 2000/2001, renavam 745809286, na cor vermelha	<b>R\$ 20.000,00</b> (Vinte mil reais)
07	<b>MICRO-ÔNIBUS IMP/MBENZ 310D SPRINTERM</b> , placas IHL-1753, ano/modelo 1997/1997, renavam 697369552, na cor branca, Diesel, capacidade de 10 passageiros	<b>R\$ 10.000,00</b> (Dez mil reais)

08	<b>FIAT/DUCATO MC TCA AMB</b> , placas IQX-6418, ano/modelo 2010/2011, renavam 219290857, na cor branca, Diesel, sinistro média monta	<b>R\$ 12.500,00</b> (Doze mil e quinhentos reais)
09	<b>Sucatas em geral</b>	<b>R\$ 300,00</b> (Trezentos reais)
10	<p><b>A parte de terras, situada nas proximidades da cidade de Soledade/RS, no Primeiro Distrito, encravada dentro do imóvel (parte central) descrito na matrícula de nº 12.297, situado ao norte da Estrada Geral que conduz desta cidade ao Mormaço, via Rua Vacaria, de forma retangular, com a área de 1.548,00m<sup>2</sup></b>, localizada fora e afastada da linha abrangida pela “Servidão Pública Perpetua de Passagem de Eletroduto” que incide sobre o imóvel originário, sem benfeitorias,confrontando: ao NORTE, em 36,00m; ao SUL, em 36,00m; LESTE, em 43,00m; e, a OESTE, também em 43,00m, todas estas linhas com a Área Remanescente da citada Mat. 12.297, da qual foi desmembrada. Matrícula 20.986 CRI Soledade/RS.</p> <p><b>Benfeitoria não averbada: Pavilhão poliesportivo, na Rua Vacaria nº 30, bairro Fontes</b>, com área construída de 1.646,21m<sup>2</sup>, com estrutura de concreto pré-moldado, fechamento em bloco cerâmico 6 furos, portas externas em chapa de aço, com grades, janelas metálicas do tipo basculante, cobertura em telha fibrocimento 6mm, piso da quadra poliesportiva em <i>parquet</i> de madeira e o restante em piso de concreto polido. O pavilhão poliesportivo contém quadra poliesportiva, banheiros/vestiários masculino e feminino, copa/cozinha, 10 salas multiuso, o imóvel apresenta estrutura em bom estado de conservação (apresenta algumas avarias na cozinha/copa, no forro de 3 salas localizadas no mezanino, louças dos banheiros e pintura interna e externa necessitam de reparo).</p>	<b>R\$ 1.809.335,36</b> (um milhão, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

## 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 - Data e hora da Sessão do leilão: **08 de Dezembro de 2023 às 10h.**
- 1.2 - Local do Leilão Presencial: **Parque de Máquinas do Município, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 3816, Bairro Botucaraí, em Soledade/RS.**
- 1.3 - Endereço do Leilão Eletrônico: **[www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)**
- 1.4 - Leiloeiro Oficial: **João Antônio Cargnelutti.**

## 2. DA VISITAÇÃO

- 2.1 - Os bens móveis objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria,

a partir do dia 04/12/2023, no horário de expediente da Sec. Mun. de Obras, das **08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**, no **Parque de Máquinas do Município, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº. 3816, Bairro Botucaraí, em Soledade/RS**, mediante agendamento por meio do contato telefônico (54) 3381-9070, com o Servidor Responsável Samir Dornelles.

2.2 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 - Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

2.4 – As vistorias serão realizadas somente em dias úteis.

### **3. DO PAGAMENTO**

3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos por transferência bancária ou depósito bancário para as arrematações presenciais e on-line, pagos no dia da arrematação.

3.2 – Não serão aceitos pagamentos mediante cheque bancário, bem como, não será expedido boleto bancário ou guia de pagamento ou depósito.

3.3 - Nas arrematações presenciais e ON-LINE, no dia do leilão, deverá ser depositado o valor da arrematação ou feito transferência bancária para a Conta da Prefeitura Municipal de Soledade, na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência 0516, Operação 006, Conta Corrente: 00000035-8, CNPJ: 87.738.530/0001-10 e enviar o comprovante para o e-mail: [patrimonio@soledade.rs.gov.br](mailto:patrimonio@soledade.rs.gov.br)

3.4 - Nas arrematações ON-LINE, no dia do leilão, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro**, conta do **Banrisul, Banco 041, Ag. 0220, C.C 358530570-9, CPF 093.969.180-91 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) ou *WhatsApp* (55) 9 8129-3245.

3.5 – Caso o arrematante não efetuar o pagamento do lance e da comissão do leiloeiro, no prazo estipulado neste edital, o bem retorna ao patrimônio da prefeitura e o arrematante inadimplente será resgistrado em seu desfavor um Boletim de Ocorrência e responderá criminalmente conforme Art. 335 do Código Penal, além de ser multado no percentual de 20% do valor do bem e mais 5% referente a comissão do leiloeiro.

#### **4. DA RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS**

4.1 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro.

4.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

4.3 - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. A Administração Municipal não se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens em relação a terceiros.

4.4 - Todo arrematante deverá, no ato da retirada do bem adquirido, fornecer documento com foto (RG ou CNH) para identificação.

**4.5 - Em caso de retirada do(s) bem(s) por terceiros, deverá ser apresentada documento de procuração original ou cópia autenticada com poderes específicos para tal.**

4.6 - Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do (s) lote (s), adquirido (s), durante o expediente da Sec. Mun. de Obras, **das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**, findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

4.7 - Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis e permanecendo o bem móvel no local, a arrematação será cancelada e o arrematante perderá o direito ao bem arrematado sem direitos à restituição dos valores pagos ao erário e ao leiloeiro, bem como multa no valor de 25% sobre o valor da arrematação.

4.8 - No caso dos bens serem veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Soledade/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá

circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal de 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores **vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município**.

5.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

5.3 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.4 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro, na data e horário estabelecidos no item 1.1.

5.4.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, com antecedência mínima de 24 horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.4.2 – Os lances oferecidos via ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.4.3 – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor

e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5 – Os lances oferecidos via ON-LINE serão apresentados em telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.6 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

5.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.6.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, a Prefeitura se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

## 6. DO IMÓVEL

6.1 - O bem imóvel objeto deste leilão encontrar-se-á exposto para vistoria, a partir do dia **04/12/2023 até o dia 07/12/2023**, no horário de expediente da Sec. Mun. da Fazenda, das **07:00 às 13:00**, situada na **Avenida Júlio de Castilhos, nº. 898, Centro, em Soledade/RS**, mediante agendamento por meio do contato telefônico (54) 3381-9085, com a Servidora Responsável Crysia Lando.

6.1.1 – As despesas pela visitação e deslocamento até o imóvel serão por conta do

interessado, sendo a servidora somente acompanhante até o imóvel e sua visitação.

6.2 - A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de venda *ad corpus*, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, principalmente quanto a averbação das benfeitorias.

6.3 - A venda será efetuada a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, **com pagamento à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro.**

6.4 - **Somente após a comprovação do pagamento o arrematante terá o direito ao imóvel, que será transmitido por Escritura Pública de Compra e Venda, no prazo de 30 dias, a contar da data do leilão, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, por conta do adquirente.**

6.5 - O arrematante deverá adotar todas as medidas necessárias para o registro da Escritura de Venda e Compra, no competente Cartório de Registro de Imóveis.

6.5 - É expressamente proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, transferir ou de alguma forma negociar o(s) bens arrematado(s), antes da efetivação da Escritura Pública de Compra e Venda e do respectivo registro.

6.6 - Não será permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço ou reparo no imóvel antes da comprovação do registro do mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

7.1 - Impugnações ao Edital e Recursos, deverão ser protocolados, junto ao Balcão de Atendimento, no Centro Administrativo do Município, sediado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, em Soledade/RS, e dirigidos ao Setor de Compras e Licitações até o segundo dia útil que anteceder a data do leilão, no caso de impugnação, e até cinco dias úteis que anteceder a data do leilão, no caso de apresentação de recurso.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O Município leiloará os bens nas condições que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento, desse modo, após a arrematação não será permitida,

qualquer reclamação ou desistência.

8.2 – O lance feito pelo participante significa a aceitação dos termos deste Edital, bem como que tem plena ciência da avaliação técnica do bem e da condição do mesmo.

8.3 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, tais como, regularização de documentos, ônus de transferência, IPVA, multas e traslado dos bens que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

8.4 - Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN-RS.

8.5 - Os documentos referentes aos veículos arrematados, serão entregues ao arrematante somente na retirada do bem.

8.6 - A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

8.7 - O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

8.8 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente todos os atos do leilão. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

8.9 - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

8.10 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.11 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, Soledade/RS, no site [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br),

no e-mail [patrimonio@soledade.rs.gov.br](mailto:patrimonio@soledade.rs.gov.br) e pelo telefone (54) 3381-9085, no horário de expediente das 7:00 às 13:00, de segundas à sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, S/N, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), pelos telefones (55) 3332-3684 e (55) 9 8129-3245, e pelo e-mail [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br). O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br).

8.12 - Caso seja alterado o horário de expediente do Centro Administrativo e da Sec. Mun. de Obras por meio de Decreto superveniente, os horários de visitação e retirada de bens, igualmente, deverão ser observados e seguidos conforme estipulado em Decreto.

8.13 - Os participantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

8.14 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

8.15 - Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**MARILDA BORGES CORBELINI, PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS**

Registre-se e Publique-se

---

Secretária Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2C7-39B4-698D-57E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 20/11/2023 13:20:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F2C7-39B4-698D-57E4>